



PROCESSO	
INTERESSADO	CPUAT-CAU/SP
ASSUNTO	Indicação de membros da CEP-CAU/SP para participação em subcomissões de trabalho, que discutirão temas pertinentes ao exercício profissional com interface de outras comissões.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – (CEP – CAU/SP)</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 005/2021 da CEP-CAU/SP de 08 de março de 2021, com contribuições à CPUAT-CAU/SP, sobre a Resolução CGSIM nº64;

Considerando o parecer da Subcomissão da CPUAT sobre a Resolução CGSIM n.64, criada pela Deliberação nº 002/2021 da CPUAT – CAU/SP na primeira reunião ordinária realizada em 10 de março de 2021;

Considerando a deliberação 003/2021 da CPUAT-CAU/SP que encaminha o parecer, da subcomissão da CPUAT-CAU/SP sobre a Resolução CGSIM nº64 e propostas para simplificação do licenciamento urbanístico à CEP e CF do CAU/SP para conhecimento e contribuições;

**DELIBERA:**

- 1- Indicar os seguintes membros para representar a CEP-CAU/SP nas discussões da subcomissão criada pela CPUAT-CAU/SP:
  - a. Cons. Edison Borges Lopes
  - b. Cons. Marcelo de Oliveira Montoro
  - c. Cons. Renata Ballone.
  
- 2- Encaminhar essa deliberação à CPUAT-CAU/SP;
  
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Débora Sanches, Edison Borges Lopes, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues.



São Paulo, 12 de abril de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**KARLA R. DE ALMEIDA COSTA**  
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional